

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.609, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando os arts. 11, 12 e 13 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º Divulgar na forma dos Anexos à presente Portaria a listagem dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia que deverão deflagrar, a partir do exercício de 2011, processos de consulta à respectiva comunidade para escolha dos cargos de Reitor e Diretor-Geral de campus, nos termos do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009.

Parágrafo único. Os processos de consulta programados para o exercício de 2011 e 2012 serão realizados:

I - no segundo semestre de 2011, para provimento de cargos cujo os mandatos tenham previsão até 31 de dezembro de 2011.

II - no primeiro semestre de 2012, para provimento de cargos cujos os mandatos tenham previsão até 31 de setembro de 2012.

III - os câmpus em processo de implantação deverão realizar suas consultas conforme determina o art. 13, do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009.

Art. 2º Os Diretores-Gerais de câmpus escolhidos nos processos de consulta de que trata o art. 1º cumprirão mandatos cuja duração será coincidente ao restante dos mandatos em curso de seus respectivos reitores, em observância ao disposto no art. 2º do Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009.

Art. 3º Os Diretores-Gerais dos câmpus cujo o término do mandato anteceda até seis meses da data em que deverá ser realizado o processo eleitoral de consulta para o cargo de Reitor, o pleito poderá ser realizado em conjunto para cumprimento do art. 2º do Decreto supramencionado.

Art. 4º Não serão computados para fins do cumprimento do prazo constante do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 6.986, de 2009, os períodos de recesso e as férias escolares.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO I

TÉRMINO DE MANDATO DE REITOR

INSTITUIÇÃO FEDERAL	TÉRMINO DO MANDATO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha	23/05/2012
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	03/03/2012
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais	18/07/2012
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima	05/08/2012
Instituto Federal de Educação, Ciência do Maranhão	07/08/2012
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará	11/09/2012

ANEXO II

TÉRMINO DE MANDATO DE DIRETOR-GERAL

INSTITUIÇÃO	CAMPUS	TÉRMINO DO MANDATO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense	Camboriú	29/07/2012
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	Santa Teresa	21/05/2012
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha	São Vicente do Sul	23/05/2012
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão	São Luís Maracanã	26/08/2012
	São Luís Monte Castelo	07/08/2012
	Imperatriz	07/08/2012
	Codó	07/08/2012
	São Luís Centro Histórico	31/01/2012
Instituto Federal de Educação, Ciência do Norte de Minas Gerais	Januária	18/07/2012
	Salinas	11/01/2012
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco	Vitória de Santo Antão	23/05/2012
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	Floriano	12/08/2012
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima	Boa Vista	05/08/2012

ANEXO III

CAMPUS COM CINCO ANOS DE EFETIVO FUNCIONAMENTO

INSTITUIÇÃO	CAMPUS	DATA DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	Coari	19/12/2006
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia	Santo Amaro	26/06/2006
	Simões Filho	19/12/2006
	Porto Seguro	19/12/2006
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás	Inhumas	19/12/2006
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão	Buriticupu	19/12/2006
	Zé Doca	19/12/2006
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso	Cuiabá - Bela Vista	18/09/2006
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí	Picos	19/12/2006
	Parnaíba	19/12/2006
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte	Zona Norte de Natal	30/06/2006
	Currais Novos	30/06/2006
	Ipanguaçu	30/06/2006
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima	Novo Paraíso	19/12/2006
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	Continentes	25/08/2006
	Joinville	25/08/2006
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	Bragança Paulista	23/10/2006
	Salto	23/10/2006
	Caraguatatuba	23/10/2006
	São João da Boa Vista	23/10/2006

PORTARIA Nº 1.610, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria MP nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 3º do Decreto 7.311 e Art. 4º do Decreto 7.312, ambos de 22 de setembro de 2010, ficam remanejados de conformidade com o Anexo à presente Portaria, os cargos e códigos de vaga a eles referentes, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia integrantes da Rede Federal de Educação Profissional para o Ministério da Educação (MEC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

CÓDIGO DO ÓRGÃO: 26404 IFBAIANO

CÓDIGO SIAPE	CARGO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO DE VAGA
701 801	Auxiliar Rural	A	0671505
701 801	Auxiliar Rural	A	0671506
701 801	Auxiliar Rural	A	0671507
701 801	Auxiliar Rural	A	0671508
701 801	Auxiliar Rural	A	0671509

701 801	Auxiliar Rural	A	0671510
701 801	Auxiliar Rural	A	0755008
701 801	Auxiliar Rural	A	0755009
701 801	Auxiliar Rural	A	0755010
701 801	Auxiliar Rural	A	0755011
701 801	Auxiliar Rural	A	0755012
701 801	Auxiliar Rural	A	0755013
701 801	Auxiliar Rural	A	0755170
701 801	Auxiliar Rural	A	0755171
701 801	Auxiliar Rural	A	0755172
701 801	Auxiliar Rural	A	0755173
701 801	Auxiliar Rural	A	0755174
701 801	Auxiliar Rural	A	0755175
701 611	Auxiliar de Agropecuária	B	0346990
701 611	Auxiliar de Agropecuária	B	0347003
701 611	Auxiliar de Agropecuária	B	0347998
701 611	Auxiliar de Agropecuária	B	0349235
701 611	Auxiliar de Agropecuária	B	0672322
701 611	Auxiliar de Agropecuária	B	0672323
701 611	Auxiliar de Agropecuária	B	0672475
701 215	Técnico em Alimentos e Laticínios	D	0835368
701 215	Técnico em Alimentos e Laticínios	D	0835388
701 233	Técnico em Enfermagem	D	0835946
701 009	Auditor	E	0827353
701 009	Auditor	E	0827443
701 032	Engenheiro de Segurança do Trabalho	E	0828516
701 048	Médico Veterinário	E	0848363
701 064	Odontólogo	E	0829086
TOTAL			33

CÓDIGO DO ÓRGÃO: 26413 IFTRIANMG

CÓDIGO SIAPE	CARGO	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO DE VAGA
701 611	Auxiliar de Agropecuária	B	0348349
701 611	Auxiliar de Agropecuária	B	0348398
701 611	Auxiliar de Agropecuária	B	0348502
701 611	Auxiliar de Agropecuária	B	0348521
701 611	Auxiliar de Agropecuária	B	0571306
701 611	Auxiliar de Agropecuária	B	0672261
701 611	Auxiliar de Agropecuária	B	0672262
701 611	Auxiliar de Agropecuária	B	0677424
701 611	Auxiliar de Agropecuária	B	0677425
701 611	Auxiliar de Agropecuária	B	0677426
701 414	Auxilia de Veterinária e Zootécnia	C	0257251
701 414	Auxilia de Veterinária e Zootécnia	C	0346890
701 452	Operador de Máquinas Agrícolas	C	0755020
701 452	Operador de Máquinas Agrícolas	C	0755021
701 452	Operador de Máquinas Agrícolas	C	0755022
701 452	Operador de Máquinas Agrícolas	C	0755184
701 221	Técnico em Audiovisual	D	0647609
701 224	Técnico em Contabilidade	D	0348341
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0688729
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0690479
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0844361
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0844362
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0844363
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0844364
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0844365
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0844366
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0844367
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0844368
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0844369
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0844370
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0844371
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0844372
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0844373
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0844374
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0844375
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0844376
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0844377
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0844378
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0844379
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0844380
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0844381
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0844382
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0844383
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0844384
702 001	Prof. do Ensino Básico Tec. e Tecnológico	NS	0844385
TOTAL			45